



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.263, de 09 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre denominação da Rua Projetada nº 30 do Engenho Novo, de Rua NOVA JERUSALEM.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, Alvimar Oliveira de Andrade, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua NOVA JERUSALEM a atual Rua Projetada Nº 30 do Engenho Novo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II-PI, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).


ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal